



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 146, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2019:

“Art. 14

.....
.....
§ 9º Caso o contratado esteja enquadrado no regime do Inova Simples, o contratante antecipará, a título de adiantamento de pagamento, o valor equivalente a vinte por cento do valor total do contrato antes do início da execução do objeto.

§ 10 Para a realização do pagamento antecipado previsto no parágrafo anterior, é facultado exigir prestação de garantia adicional.

§ 11 Não sendo possível, após o pagamento antecipado, realizar a liquidação por culpa do contratado, serão adotadas as seguintes providências:

I – compensação com que o credor tenha a receber em outros contratos;

II – execução da garantia, se houver;

III – exigência da restituição do valor antecipado, com juros e correção monetária;

IV – inclusão do contratado como devedor da Fazenda Pública, com as decorrências legais e contratuais em razão do fato, em caso de não pagamento da dívida.”

JUSTIFICAÇÃO

A legislação atual veda o pagamento antecipado pela Administração Pública das obras, bens e serviços contratados. É preciso, entretanto, flexibilizar essa proibição quando a pessoa contratada for startups.

SF/21970.67966-00

Como se sabe, a obtenção de financiamento é um dos principais obstáculos à consolidação dessas empresas. Assim, exigir que a startup, quando contratada pela Administração Pública, inicie a execução do objeto contratado sem ter recebido nenhum valor, pode inviabilizar a entrega tempestiva de seus serviços.

Estamos propondo que a Administração Pública contratante antecipe vinte por cento do valor contratado. Com essa antecipação, a startup pode iniciar a execução dos serviços, sem o risco de insuficiência de fluxo de caixa.

Trata-se de medida que, igualmente, trará ganhos à Administração, porquanto viabilizará a contratação de projetos inovadores e ampliará a disputa na licitação.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO
Progressistas/PB